

fevereiro de 2019 – outubro de 2020

1º Relatório de Atividades

Coordenação de Pesquisas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da necessidade de melhor compreender a dinâmica de funcionamento do sistema de justiça paulista e as dificuldades de acesso da população - especialmente a mais vulnerável - a ele, como forma de aprimorar sua atuação e garantir o cumprimento de sua missão constitucional, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo editou o Ato Normativo DPG nº. 152, de 15 de fevereiro de 2019¹, que instituiu a Coordenação de Pesquisas como órgão permanente junto à Defensoria Pública-Geral, sob a coordenação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Entre fevereiro de 2019 e outubro de 2020 a Coordenação de Pesquisas da Defensoria Pública dedicou-se com especial ênfase a três de suas atribuições, a saber: I) Compilar dados sobre atuação processual, extraprocessual e sobre os atendimentos da Defensoria Pública, bem como sobre o conteúdo de decisões judiciais e outros elementos relevantes aos princípios e atribuições institucionais da Defensoria Pública; II) Responder às solicitações de dados estatísticos sobre o funcionamento da Defensoria Pública; e III) Auxiliar outros órgãos da instituição na sistematização e apresentação de dados para audiências públicas, contribuindo para a qualificação dessas formas de participação social e interlocução com a sociedade civil.

Ao longo deste período, os principais esforços da Coordenação de Pesquisa foram direcionados à estruturação e organização de informações estratégicas que a Defensoria Pública já possuía em formatos desestruturados ou em bancos de dados. Uma vez coletadas, as informações disponíveis foram então submetidas a processos de tratamento de dados (que envolvem diferentes técnicas para padronização de informações) e armazenadas em repositórios institucionais, tornando-se acessíveis para a criação de relatórios analíticos produzidos por meio do software Power BI. Tais atividades decisivas para processos de tomada de decisão sobre atuações em temas específicos, como também sobre políticas de atendimento da Instituição.

Frequentemente, a Coordenação lançou mão da linguagem de programação R para análise das informações existentes nos bancos de dados internos e, no caso de informações externas, como ferramenta para raspagem dos dados e obtenção de informações para atuação mais qualificada em instâncias superiores, especialmente no Superior Tribunal Justiça e Supremo Tribunal Federal.

¹ Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=83199&idModulo=9788>

Atividades desenvolvidas pela Coordenação de Pesquisa

1. Qualificação e Organização dos Dados da Política de Atendimento “Mães em Cárcere”

Status:

Concluído

Objetivo:

Criação de banco de dados único com a consolidação dos atendimentos realizados entre os anos de 2015 e 2018, construção de painel de visualização dos dados em Power BI e migração para registro dos atendimentos no sistema DOL (Defensoria On-Line).

Contextualização:

A política de atendimento Mães em Cárcere, instituída pela Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 291/2014², consiste no atendimento jurídico integral, em todo o Estado de São Paulo, às mulheres presas que estejam grávidas, em período de amamentação, que tenham filhos com menos de 18 anos ou com algum tipo de deficiência (mesmo que maiores de 18 anos), que estejam em situação de vulnerabilidade ou com convívio com a mãe obstruído.

O atendimento do Mães em Cárcere aproxima a Defensoria Pública da mãe em situação de encarceramento, permitindo a prestação de assistência jurídica mais qualificada. Por meio dessa política é possível: I) coletar informações e documentação para instruir pedidos de liberdade ou de concessão de prisão domiciliar nos processos criminais; II) qualificar a defesa em processos que possam restringir direito de convivência das mães com seus/suas filhos/as, a partir das informações transmitidas pela assistida e pela possibilidade de atuação interdisciplinar com equipe de psicólogo/a e assistente social da Defensoria; III) promover ações para assegurar direitos indevidamente negados ou afetados durante o período de encarceramento; IV) estabelecer contato entre a Defensoria e a família da mulher presa, para repasse de informações ou para garantir a inserção da criança/adolescente na família estendida - evitando, assim, o encaminhamento a instituição de abrigamento; V) coletar dados para elaboração de estudos e diagnósticos envolvendo as mães em situação de encarceramento.

A principal porta de entrada do Mães em Cárcere se dá por meio de um formulário padronizado, elabo-

² Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=49534&idModulo=5010>

rado pela Defensoria Pública e disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária para as mulheres que ingressam nos estabelecimentos prisionais de todo o Estado. Também é possível acessar a política por outros canais, como visitas e inspeções da Defensoria a estabelecimentos prisionais, cartas elaboradas pela própria pessoa presa ou por seus familiares, etc.

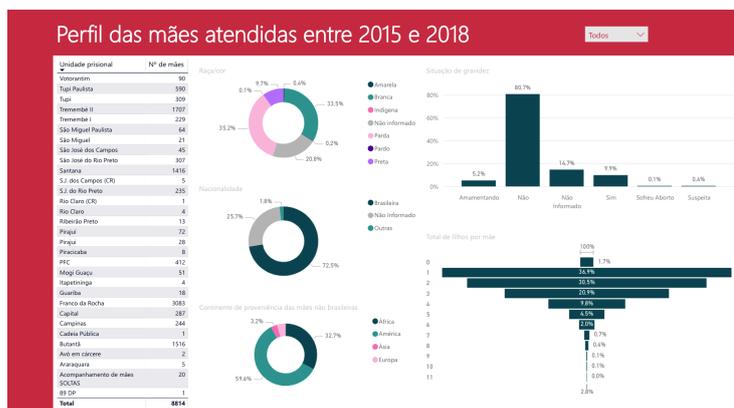
Recebido o pedido de atendimento, faz-se a triagem das presas que podem ser atendidas pela política e identificam-se os respectivos processos junto ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Além do levantamento dos dados sobre a mulher, passa-se a buscar documentos que comprovem sua condição de mãe ou responsável pela criança ou adolescente. O dossiê com a documentação localizada é, então, encaminhado para o/a defensor/a da área criminal e o/a da área de infância, para atuação conjunta.

Metodologia:

Inicialmente, o controle de todas as demandas por atendimento do Mães em Cárcere era feito por meio da registro das informações em um conjunto de planilhas, distribuídas de acordo com o estabelecimento prisional no qual a mulher se encontrava e do ano de entrada do caso no Convive - órgão que operacionaliza a política de atendimento.

A partir de 2019, iniciou-se a organização de um banco de dados único, integrando as informações de todos os estabelecimentos prisionais, em todos os anos de atendimento. Esse esforço resultou na consolidação dos atendimentos entre os anos de 2015 a 2018 e na construção de um painel de visualização dos dados no Power BI.

Paralelamente a esse esforço, realizou-se uma migração do registro dos atendimentos para o Sistema Defensoria Online - DOL, com a inclusão de todos os cadastros em sistema estruturado de atendimentos, o que permite a extração de dados sobre as atendidas e sobre as medidas tomadas no âmbito da assistência jurídica. Esta incorporação abre um amplo leque de possibilidades de exploração dos dados produzidos pelo Mães em Cárcere, tanto em relação ao perfil das mulheres atendidas como sobre os impactos da atuação da Defensoria no sistema prisional feminino, bem como facilita a prestação de informações e transparência acerca dessa atuação da Defensoria Pública.



Resultados:

- Consolidação do número de atendimentos da política de atendimento Mães em Cárcere e perfil da atendidas desde o início de suas atividades;
- Produção de painel para visualização dos dados consolidados (via Power BI);
- Migração para registro dos atendimen-

tos em sistema próprio institucional;

- Treinamento técnico da equipe da assessoria responsável pela política; e
- Realização de audiência pública para apresentação dos dados sistematizados.

2. Levantamento de Informações sobre Prisão em Segunda Instância em casos com Recursos Pendentes

Status:

Concluído.

Objetivo:

Levantamento dos processos cujos/as réus/rés poderiam se beneficiar do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF sobre prisão em segunda instância, para adoção de medidas cabíveis com vistas à obtenção da liberdade dos/as assistidos/as pela Defensoria Pública.

Contextualização:

Em 7 de novembro de 2019, o STF julgou as Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43³, 44⁴ e 54⁵, ajuizadas pelo então Partido Ecológico Nacional -PEN, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB e pelo Partido Comunista do Brasil -PCdoB, com o objetivo de examinar a constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal⁶, que prevê, entre as condições para a prisão, o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Até então, vigia o entendimento de que era possível a prisão automática após decisão condenatória em 2ª instância, persistindo, porém, certa insegurança jurídica, uma vez que ainda não havia decisão em controle concentrado de constitucionalidade.

Com a decisão contrária à prisão automática em 2ª instância, pela maioria dos Ministros do STF em novembro de 2019, fez-se premente a realização de levantamento dos casos de prisão após condenação em 2ª instância, a fim de que fossem impetrados pedidos de Habeas Corpus.

Metodologia:

Na primeira etapa da pesquisa, a Coordenação de Pesquisas realizou um pedido de acesso à informação no Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP, para elaboração de lista de processos que atendessem aos seguintes parâmetros:

3 Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4986065>

4 Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4986729>

5 Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5440576>

6 Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Em seu artigo 283, lê-se: Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm

- Processos da Seção Criminal;
- Classes processuais:
 - 416 - Apelação em Mandado de Segurança; e
 - 417 - Apelação Criminal;
- Data do último julgamento: até 08/11/2019;
- Situação do réu na entrada do recurso: solto;
- Processos que tivessem a atuação da Defensoria Pública.

A partir da lista inicial remetida pelo TJSP, contendo 53.316 números processuais únicos, realizou-se consulta automatizada aos processos e foram excluídos todos aqueles que constavam como encerrados e transitados em julgado. Chegou-se, assim, a 4.375 processos que se encaixavam nas condições delimitadas nesse levantamento.

Na segunda etapa, foram baixados todos os acórdãos relacionados aos processos, o inteiro teor das decisões foi tratado a partir de técnicas de mineração de dados textuais e foram classificados de acordo com os padrões textuais utilizados no dispositivo das decisões. Nesta fase, foram analisadas 5.665 decisões proferidas nos processos selecionados e identificados 1.179 processos únicos em que constava pedido de expedição de mandado de prisão no texto das decisões.

Na terceira etapa da pesquisa, a equipe da DPESP solicitou ao Superior Tribunal de Justiça -STJ, a lista dos Recursos Especiais em tramitação no STJ, interpostos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A Coordenação de Processos Originários do STJ ofereceu à DPESP a relação dos 818 Recursos Especiais - Resp, nos quais constam a Defensoria Pública do Estado de São Paulo como representante processual da parte (tanto do/a recorrente quanto do/a recorrido/a), incluídos aqueles em segredo de justiça; a lista dos 1.129 Agravos em Recursos Especiais - AResp, em trâmite no STJ, nos quais constam a Defensoria Pública do Estado de São Paulo como representante processual (tanto do/a recorrente quanto do/a recorrido/a), incluídos aqueles em segredo de justiça.

Na quarta etapa, todos os processos informados pelo STJ foram consultados de forma automatizada no site da instituição, para obtenção dos números de origem no Tribunal de Justiça de São Paulo. A partir dos números de origem, os procedimentos de consulta realizados nas etapas anteriores foram replicados à nova lista de processos, para leitura automatizada, classificação das decisões e obtenção dos processos em que constava pedido de expedição de mandado de prisão, o que resultou em uma lista com 215 processos.

Uma vez identificados os processos únicos cujos/as réus/rés poderiam se beneficiar de novo pedido de Habeas Corpus, com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, a Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral e os Núcleos Especializados de Segunda Instância e Tribunais Superiores e de Situação Carcerária organizaram a distribuição dos processos entre Defensores/as Públicos/as para imediata adoção das medidas judiciais cabíveis em prol dessas pessoas presas.

Resultados:

- Identificação de 1.179 processos no Tribunal de Justiça de São Paulo e 215 processos no Superior Tribunal de Justiça para encaminhamento e atuação dos/as Defensores/as Públicos/as.

3. Análise dos Dados do Programa Redenção

Status:

Concluído

Objetivo:

Sistematizar dados de atendimento do Programa Redenção para qualificação do atendimento da Defensoria a seus/suas usuários/as.

Contextualização:

O Programa Redenção é um dos programas que compõem a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, instituída pela Lei nº 17.089⁷, de 20 de maio de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 58.760⁸, de 20 de maio de 2019.

O programa tem como finalidade a promoção da atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, para garantir sua autonomia, direito à saúde, proteção à vida e à sua singularidade.

O Programa é coordenado pela Secretaria Municipal de Governo de São Paulo e conta com articulação de outras secretarias municipais (Saúde; Assistência e Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Direitos Humanos e Cidadania; Segurança Urbana e de Educação).

Em 2015, a Defensoria Pública firmou o Termo de Cooperação nº 05/2015⁹ com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento de orientação e atendimento aos/às usuários/as que fazem uso problemáticos/as de drogas ou acometidos/as por transtornos ou doenças mentais. Essa atuação é coordenada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH, o qual solicitou à Coordenação de Pesquisa um painel para consolidar dados

7 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1708/17089/lei-ordinaria-n-17089-2019-institui-a-politica-municipal-sobre-alcool-e-outras-drogas-no-municipio-de-sao-paulo>

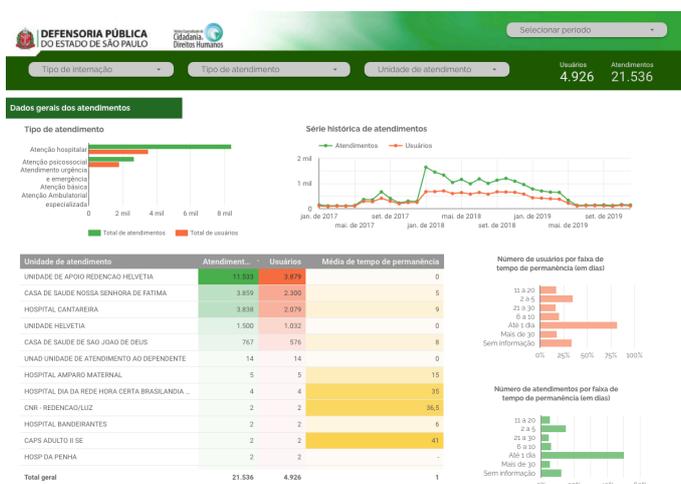
8 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2019/5876/58760/decreto-n-58760-2019-regulamenta-a-lei-n-17089-de-20-de-maio-de-2019-que-institui-a-politica-municipal-sobre-alcool-e-outras-drogas-na-qual-se-insere-o-programa-redencao-bem-como-organiza-o-servico-integrado-de-acolhida-terapeutica-siat-no-municipio-de-sao-paulo>

9 Acordo firmado no âmbito do Procedimento Administrativo nº 3669/2013, disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/conv%C3%AAnios/parcerias%20institucionais/%C3%B3rg%C3%A3os%20p%C3%BAblicos/secretaria%20municipal%20de%20sa%C3%BAde%20sp/Termo%20e%20Plano.pdf>

sobre os atendimentos feitos nos equipamentos públicos que compõem o programa, de modo a subsidiar a atuação do Núcleo.

Metodologia:

A partir de dados fornecidos ao Núcleo pela coordenação do Programa Redenção, a equipe da Coordenação de Pesquisas da DPESP sistematizou e produziu um painel de visualização de dados referentes a tipo de atendimento, série histórica do atendimento, unidade de atendimento, número de usuários atendidos, número de usuários por faixa de tempo de permanência, número de atendimentos por faixa de tempo de permanência, tipo de alta, perfil dos/as usuários/as, quanto ao gênero e raça/cor, procedência dos/as usuários/as (por estado da federação), faixa etária, informação sobre viver em situação de rua, gravidez da usuária e condição de tabagista.



Resultados:

- Sistematização dos dados do Programa Redenção;
- Elaboração de painel de visualização dos dados¹⁰.

4. Levantamento de Informações sobre Judicialização do Direito à Saúde

Status:

Concluído

Objetivo:

Sistematizar dados da atuação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos acerca de ações de judicialização de demandas de saúde, a partir de base com mais de trezentos mil processos, obtida por meio de consulta feita à Diretoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contextualização:

Diante do grande volume de demandas relacionadas à saúde recebidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e, mais especificamente, pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Huma-

¹⁰ Disponível em:

<https://datastudio.google.com/reporting/137uMRD6dXub515dUp5pTvJ46OyS2gL/page/KCXr>

nos, verificou-se a relevância de mapear os principais assuntos dessas ações, bem como de mensurar o número de processos dessa temática em que a Defensoria atuou. Esses levantamentos visavam, sobretudo, oferecer subsídios à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão quanto a distribuição de processos entre seus/suas membros/as e atuação estratégica na litigância sobre direito à saúde.

Metodologia:

O levantamento tomou como fonte a base de dados fornecida pela Diretoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constituída por 313.492 processos judiciais referentes às demandas de saúde iniciados entre 04/01/2010 e 31/01/2019.

A base de dados fornecida pelo TJ foi tratada pela Coordenação de Pesquisa DPESP, a qual realizou a exclusão dos registros repetidos e os categorizou por ano e assunto, além de identificar os processos em que a Defensoria Pública de São Paulo aparece como representante processual demandante.

Resultados:

- Identificação dos principais assuntos processuais (e respectivos códigos) presentes na base de dados fornecida pelo TJSP, a saber: Planos de saúde (6233), Fornecimento de medicamentos (12222), Tratamento médico-hospitalar (12223), Unidade de Terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI) (12224), Saúde (10064), Tratamento médico hospitalar e/ou fornecimento de medicamentos (10069), Saúde mental (11854), Doação e transplante de órgãos, tecidos e partes do corpo humano (11857), Tratamento médico-hospitalar (11883), Unidade de Terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI) (11885), Fornecimento de medicamentos (11884), Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial (50026);
- Identificação de 21.054 processos únicos em que a Defensoria Pública de São Paulo aparece como representante processual demandante;
- Elaboração de base de dados consolidada, a qual pode ser acessada em: <https://drive.google.com/file/d/1IGBm06ILlsCp8uphcauj0WAU567uJVXt/view?usp=sharing>

5. Automatização de Informações sobre o Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Status:

Concluído.

Objetivo:

Automatizar o processo de sistematização de dados referentes à realização dos Ciclos de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Contextualização:

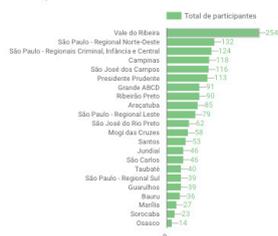
A cada dois anos, a Defensoria Pública realiza um Ciclo de Conferências para ouvir a população de todo o Estado sobre os principais problemas enfrentados e propostas de como a instituição pode atuar, dentro de suas atribuições, para resolvê-los.

Essas Conferências da Defensoria estão previstas na Lei que criou a instituição (Lei Complementar nº 988, de 2006) e são regulamentadas pelas Deliberações nº 36 e nº 49 (de 02 de março e de 11 de outubro de 2007, respectivamente)¹¹.

O Ciclo de Conferência é dividido em duas etapas: na primeira, são realizadas 22 Pré-Conferências Regionais, abertas a toda população local, com o objetivo de discutir os problemas e formular propostas para atuação da Defensoria, bem como eleger delegados/as para representar as respectivas regiões na Conferência Estadual; na segunda etapa do Ciclo é realizada a Conferência Estadual da Defensoria, na qual todas as propostas eleitas nas Pré-Conferências regionais são novamente debatidas e, ao final, são escolhidas as 30 propostas que orientarão o Plano de Atuação da Defensoria Pública para biênio subsequente.

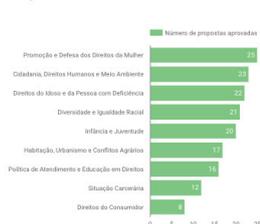


1. Participantes



Pré-conferências	Total de participantes	Total de propostas
22	1.685	164

2. Propostas



Metodologia:

Para o acompanhamento do VII Ciclo de Conferências, em 2019, a Coordenação de Pesquisas DPESP criou um painel de monitoramento das propostas elaboradas em cada uma das 22 Pré-Conferências, bem como das pessoas que foram eleitas para representar a Pré-Conferência como delegados/as na Conferência Estadual.

Resultados:

Painel de acompanhamento do VII Ciclo de Conferências¹², que reúne as seguintes informações:

- Número de Pré-Conferências realizadas;
- Total de participantes geral e de acordo com cada Pré-Conferência;
- Total de propostas elaboradas geral e de acordo com cada Pré-Conferência;
- Eixo e Regional às quais as propostas se referem; e
- Delegados/as eleitos/as, na categoria de titular ou suplente

11 Disponíveis em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=904&idModulo=5010> e <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=917&idModulo=5010>

12 Disponível em: <https://datastudio.google.com/reporting/34bbc343-73c5-4dfc-8aca-7023024c68af/page/yH8y?s=jS3L5gatTzU>

6. Pesquisa Sobre o Contexto Estadual de Acesso à Internet

Status:

Concluído.

Objetivo:

Mapear o acesso à internet no Estado de São Paulo para estruturação dos serviços de atendimento remoto da DPESP a seus/suas usuários/as, frente à pandemia de COVID-19.

Contextualização:

O reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia da COVID-19, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, trouxe alguns desafios para o atendimento remoto aos/às usuários/as da Defensoria, impondo a necessidade de distanciamento social e a vedação às aglomerações - típicas do atendimento ao público. Para que a Defensoria pudesse estruturar formas de atendimento remoto, possibilitando a continuidade da prestação de seus serviços durante o período de distanciamento social, fez-se necessário um estudo acerca do contexto de acesso à internet no Estado de São Paulo. Para tanto, foram levantados dados de diversas pesquisas sobre acesso à internet, os quais foram sistematizados para oferecer um panorama geral sobre os padrões de acesso à internet no Estado e na Região Metropolitana de São Paulo.

Metodologia:

A Coordenação de Pesquisa analisou os dados de diferentes levantamentos nacionais sobre os padrões de acesso da população à Internet¹³, além de dados da Fundação Seade para indicadores básicos de exclusão social (tais como longevidade da população, mortalidade infantil e padrão de construção de residências, entre outros) relativos à cidade de São Paulo. A partir do levantamento de informações, os pesquisadores construíram um escore sintético de medição das diferentes formas de exclusão (digital e social) que afetam o público-alvo da Defensoria Pública de São Paulo.

Resultados:

- 83% da população do Estado de São Paulo acima de 10 anos utiliza a internet;
- No Estado de São Paulo, a população sem instrução e com ensino fundamental incompleto re-

13 Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC domicílios 2018. Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: <https://cetic.br/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nos-domicilios-brasileiros-tic-domicilios-2018/>.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua, Pesquisa Suplementar TIC. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2018. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Acesso_Internet_Televisao_e_Posse_Telefone_Movel_2018/Analise_dos_resultados_TIC_2018.pdf

Desigualdades digitais no espaço urbano: um estudo sobre o acesso e o uso da Internet na cidade de São Paulo. Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: <https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades-digitais-no-espaco-urbano.pdf>

presenta 31% da população geral, porém esta mesma população responde por 22% das pessoas que utilizam a internet;

- Pessoas com ensino superior completo, representam 18% da população geral, mas constituem 21% da população que acessa a internet;
- Entre a população que utiliza a internet no estado, 33% realiza o acesso somente pelo telefone celular. Ainda que 60% da população do estado realize, eventualmente, acesso à internet por meio de microcomputador, o uso exclusivo do equipamento para acesso é restrito a menos de 2% da população;
- 40% das pessoas que declararam não utilizar a internet regularmente no Estado de São Paulo reportavam falta de conhecimento sobre como usar a internet.
- Na Região Metropolitana, 22% das pessoas que não utilizavam a internet indicaram como motivo o custo elevado dos serviços ou equipamentos de acesso;
- O uso de redes sociais pelo celular encontra menor oscilação em pontos percentuais entre as faixas de renda, indicando um canal de comunicação de alcance amplo, que chega a 61% das pessoas sem renda que utilizam telefone celular e, provavelmente, se valem do acesso gratuito liberado por operadoras de telefonia móvel a determinados aplicativos de comunicação;
- O uso de e-mails como ferramenta de comunicação se concentra, principalmente, nas faixas de renda familiar acima de 3 salários-mínimos;
- O uso de aplicativos de mensagens online (tais como whatsapp, telegram, chat do facebook, entre outros) se consolida como o canal de maior alcance entre os usuários de internet no Brasil, independente da faixa de renda familiar, alcançando mais de 80% da população em todas as faixas;
- Dados do Comitê Gestor da Internet apontam para o aumento na proporção de prefeituras e órgãos públicos federais e estaduais que disponibilizaram algum tipo de serviço em seus websites nos últimos anos;
- Após esse estudo, do ponto de vista de estruturação interna de nossa Instituição, resta claro a importância de:
 - Disponibilizar ferramentas de atendimento que perpassam pelo uso de aplicativos de mensagens passíveis de utilização em aparelhos celulares;
 - Elaborar mais conteúdos voltados para as redes-sociais; e
 - Atuar para que haja disponibilização de equipamentos públicos para que as pessoas possam acessar os serviços (computadores públicos, wi-fi gratuito).

7. Levantamento de Informações Sobre Pessoas Presas Integrantes do Grupo de Risco à COVID-19

Status:

Em andamento

Objetivo:

Identificação de pessoas presas pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, para atuação em seu favor, com base na recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020¹⁴.

Contextualização:

A partir do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia da COVID-19 (Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020) e da edição da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 62, de 2020, que trata da possibilidade de conversão da pena privativa de liberdade em prisão domiciliar para presos e presas que se enquadram no grupo de risco à COVID-19, fez-se necessário o levantamento de informações sobre pessoas presas que se enquadram nos grupos prioritários fixados na Recomendação a fim de que a DPESP pudesse atuar em seu favor.

Metodologia:

Primeiramente, realizou-se um pedido de informação à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São -SAP, para que informasse quais presos e presas se encontravam nas hipóteses previstas pela Recomendação nº 62/2020, por pertencerem aos seguintes grupos:

- I. Mães, gestantes e lactantes;
- II. Presos/as com comorbidades;
- III. Presos/as idosos (acima de 60 anos);
- IV. Presos/as preventivamente por crimes praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa; e
- V. Presos/as que já tiveram deferida progressão ao regime semiaberto.

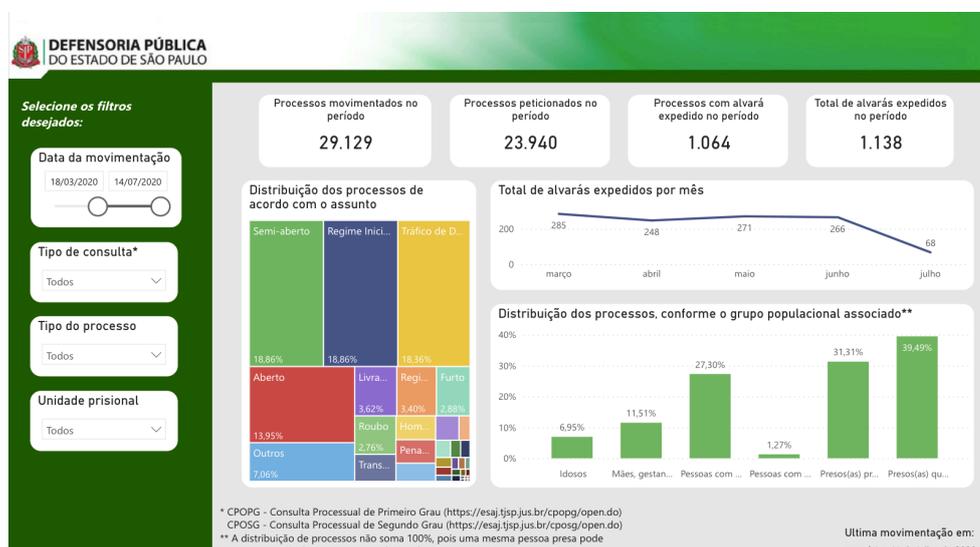
A partir da relação de nomes fornecida pela SAP, foram identificados 35.955 processos, entre as fases de conhecimento e execução, que se enquadravam no recorte solicitado à SAP. Todos os processos listados foram consultados de forma automatizada por meio de técnicas de raspagem de dados (webscraping).

Foram analisadas todas as movimentações processuais registradas a partir da data da Recomendação do CNJ, de modo a identificar os processos em que existia movimentação de expedição de alvará de soltura e, assim, verificar a aplicação da Recomendação nº 62/2020 do CNJ entre as pessoas que compõem os grupos de risco identificados na listagem inicial da SAP.

¹⁴ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomendação.pdf>

Todos os dados coletados nesse processo foram organizados em um painel de visualização do qual constam:

- Tipo de Consulta (Processual de Primeiro Grau; Processual de Segundo Grau);
- Unidade Prisional;
- Tipo de processo (Conhecimento; Execução);
- Número de processos movimentados no período;
- Número de processos com algum tipo de petição;
- Número de processos com alvará de soltura expedido;
- Total de alvarás concedidos, por mês;
- Distribuição dos processos, por grupo populacional fixado na Recomendação do CNJ e nas categorias da SAP; e
- Distribuição de processos de acordo com assuntos processuais e gênero do/a réu/é.



Resultados:

O trabalho de pesquisa resultou na construção de um painel de visualização dos dados sistematizados¹⁵, o qual permite apreender o baixo número de alvarás concedidos - fato que recebeu destaque na mídia. Ademais, a sistematização de informações realizada pela Coordenação de Pesquisa possibilitou uma atuação mais qualificada do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, no ajuizamento de ações coletivas para os grupos de risco que se encontram no sistema carcerário paulista.

Dentre os principais achados da pesquisa, destacam-se:

- Dos 32.034 processos movimentados entre 17/03/2020 e 29/09/2020 (data da análise), apenas

¹⁵ O painel está disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiy2lyZWJjZGMtOGVmM-C00Y2Y0LWJjZjgtYjNkZDJIOTk1NWE0IiwidCI6IjliMGJwMjdhLTI2NDAtNDM0YS05ZjYwLTM1MjRiMGJl-ZYWU1YyJ9>

1.527 processos (4,7%) tiveram alvará de soltura expedido, ou seja, tiveram a liberdade da pessoa em grupo de risco como resultado;

- Dos 1.669 processos relativos a pessoas com 60 anos de idade ou mais, foram expedidos alvarás de soltura em apenas 74 processos (ou 4,4% dos processos desse grupo de risco);
- Entre os 2.584 processos de mães, gestantes e lactantes, foram expedidos alvarás em 213 (ou 8,2% dos processos desse grupo);
- De 6.649 processos de pessoas com comorbidades para Covid-19, foram concedidos alvarás em apenas 246 casos (3,6% dos processos);
- No caso de pessoas com deficiência, dos 338 processos, houve somente 16 com alvará de soltura (4,7% dos processos);
- Dos 6.400 processos de pessoas presas preventivamente por crimes praticados sem violência ou grave ameaça, foram expedidos alvará de soltura em 1.004 processos (ou 15% dos casos desse grupo);
- Para os 9.942 processos de pessoas que já tinham a progressão ao regime semiaberto deferida, foram expedidos alvarás em 128 casos (pouco mais de 1% dos casos desse grupo).

Durante o período monitorado (março a setembro de 2020), foram concedidos, em média, 245 alvarás de soltura por mês nos processos das pessoas que compõe o grupo de risco, enquanto nos meses de janeiro e fevereiro do mesmo ano (antes, portanto, do período da pandemia de COVID-19), essa média foi de 79 alvarás por mês.

8. Pesquisa Sobre Judicialização do Acesso à Educação Pré-Escolar na Cidade de São Paulo

Status:

Em andamento

Objetivo:

Mapear demandas de ações de judicialização para concessão de vaga em creche na cidade de São Paulo no ano de 2019, identificando perfil dos/as solicitantes, tempo para atuação do sistema de Justiça e lapso transcorrido entre a procura pelo serviço da Defensoria e a efetiva matrícula da criança na rede municipal de educação.

Contextualização:

A pesquisa surgiu a partir de demanda do Assessoria Cível da Defensoria Pública-Geral e do Instituto Articule, uma associação sem fins lucrativos que visa promover diálogo e articulação interinstitucionais para aprimorar a gestão pública, aumentando a capacidade estatística para mensuração de medidas de progresso, por meio da produção e difusão de conhecimento, mobilização e fomento ao diálogo e articulação entre as esferas de governo e os três poderes.

O Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019¹⁶, firmado entre a Defensoria e o Articulê, tem como escopo: I) análise de dados anonimizados, fornecidos pela Defensoria, para diagnóstico do padrão de litigância e discussão de estratégias relativas ao aprimoramento da gestão judicial; II) análise de dados dos processos judiciais relativos ao programa “Acessa Sus” e suporte no diálogo com as demais instituições envolvidas na discussão da judicialização da saúde; III) suporte na identificação de soluções institucionais, na esfera administrativa, para aprimoramento da política pública educacional; e a IV) transferência de conhecimentos técnicos relacionados à gestão de dados.

À Coordenação de Pesquisas coube levantar informações sobre o número de pedidos de vaga em creche nas unidades da DPESP, a região de residência dos/as demandantes e o lapso temporal entre o primeiro contato do/a responsável por uma criança que procura a Defensoria Pública para obter uma vaga em creche até dois momentos subsequentes: o da concessão judicial da vaga e o momento da efetiva matrícula da criança na creche.

Metodologia:

A primeira etapa do levantamento de dados, referente ao mapeamento das demandas por vaga em creche recebidas pela Defensoria no ano de 2019 foi realizada mediante consulta às intimações judiciais recebidas pela Defensoria a respeito de “Vaga em creche” e “Vaga em ensino pré-escolar”.

Realizou-se, então, uma consulta SQL ao sistema Defensoria On-Line -DOL, para verificação da data de recebimento da demanda pela Defensoria, validação dos dados, exclusão de registros duplicados e coleta de dados pessoais do/a assistido/a registrados no sistema DOL.

Das etapas de levantamento de dados do Tribunal de Justiça e de nossa própria instituição resultou a identificação de cerca de 2.800 crianças que demandaram, via ação individual ou coletiva, acesso à creche por via judicial no ano de 2019, na cidade de São Paulo.

Após a identificação dos/das demandantes por vaga em creche, a equipe de pesquisa realizou consulta automatizada aos processos de interesse para verificação da data de concessão da liminar para matrícula da criança na rede de educação pré-escolar.

No momento, a Coordenação de Pesquisa busca, junto à Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o momento da efetiva disponibilização da vaga em creche para prosseguimento da pesquisa.

16 Processo Administrativo nº 10327/2018
Objeto: intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências relativos a estratégias voltadas à garantia do direito à educação e à saúde, seja na esfera administrativa ou na judicial.
Período de vigência: de 13/09/2019 a 12/09/2021.
Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6555>

9. Pesquisa sobre Aplicação do Marco Legal da Primeira Infância no Sistema Socioeducativo

Status:

Em andamento.

Objetivo:

Analisar os processos de adolescentes gestantes, lactantes e mães para identificar como as condições de gestação e maternidade são mobilizadas nas decisões e internação provisória e nas sentenças de internação definitiva, bem como compreender como tem sido a aplicação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016¹⁷) para as adolescentes grávidas ou mães que estejam internadas na Fundação Casa.

Contextualização:

O Núcleo Especializado de Infância e Juventude -NEIJ oferece, entre outras de suas atribuições, atendimento às jovens internas em unidades da Fundação Casa de todo o estado de São Paulo. Acumulando fatores de invisibilização, as jovens que cumprem medida socioeducativa e vivenciam experiências de maternidade (por terem filhos/as ou se encontrarem gestantes) constituem um grupo sobre o qual a Defensoria Pública possui poucas informações, o que dificulta a atuação dos/as defensores/as que as atendem e impossibilita a adoção de medidas coletivas que possam beneficiá-las - como, por exemplo, o Habeas Corpus coletivo nº 143.641¹⁸.

De modo a alterar esse quadro de desconhecimento e buscar atuações que possibilitem fortalecer o vínculo entre essas jovens e seus/suas filhos/as, garantindo os direitos de mães e bebês/crianças, o Núcleo de Infância e Juventude propôs à Coordenação de Pesquisa um levantamento de informações sobre essas jovens mulheres.

Metodologia:

Inicialmente, buscou-se localizar as informações-base para a pesquisa por meio das intimações recebidas pela Defensoria Pública, filtradas pela classe processual “apuração de ato infracional”. Desta lista foram selecionados os processos iniciados ao longo do ano de 2019, o que resultou na seleção de 9.007 processos únicos, entre conhecimento e execução de medidas socioeducativas.

A partir desse material, foi feita uma raspagem de dados do site do Tribunal de Justiça, etapa na qual realizou-se o download dos arquivos que compõem cada um dos processos selecionados e gerou-se

17 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

18 Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>

um arquivo HTML¹⁹ de todos os processos, que consiste na página inicial da consulta processual.

Dado o recorte da pesquisa, referente a adolescentes grávidas ou mães, aplicou-se um segundo filtro, utilizado um algoritmo capaz de prever o gênero associado ao primeiro nome de uma pessoa²⁰, a partir da base de nomes cadastrados no censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. Tornou-se possível, assim, identificar de forma automatizada os processos relativos a adolescentes do sexo feminino, o que redundou na identificação de 804 processos.

Todavia, uma vez que o NEIJ recebe ofícios da Fundação Casa com informações referentes às adolescentes gestantes, lactantes e mães que são internadas nas diferentes unidades da Fundação em todo o estado de São Paulo, optou-se por realizar uma análise concentrada nesses casos.

Assim, todos os ofícios da Fundação foram digitalizados e as informações neles contida foram compiladas em planilha própria.

Nas próximas etapas da pesquisa será realizada a leitura dos documentos que compõem os processos das jovens internadas na Fundação, incluindo os documentos judiciais e os relatórios multidimensionais e planos individuais de atendimento -PIA, a fim de buscar informações mais detalhadas sobre as adolescentes e sobre a mobilização da maternidade na determinação das medidas socioeducativas impostas a elas.

Em paralelo, a equipe realizará pedido à Secretaria de Segurança Pública para que informe as ocorrências policiais com adolescentes apreendidas em todo o Estado de São Paulo no ano de 2019, para que se possa levantar informações também sobre as jovens que receberam medida socioeducativa diversa da internação (e, portanto, não estão reportadas nos ofícios enviados pela Fundação Casa).

10. Habeas Corpus Impetrados Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos Tribunais Superiores

Status:

Em andamento

Objetivo:

Identificar o índice de sucesso dos Habeas Corpus impetrados pela Defensoria Pública de São Paulo no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, mapeando as teses com maior taxa de sucesso para cada tipo penal.

¹⁹ HTML é uma linguagem de marcação utilizada na construção de páginas na Web.

²⁰ A função `get_gender`, aplicada à linguagem de programação R, foi desenvolvida pelo pesquisador Fernando Meireles, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Disponível em: <https://github.com/meirelesff/genderBR>

Contextualização:

Nos últimos anos, uma frente de levantamento de informações que se tornou extremamente relevante para traçar estratégias de litigância é a análise do índice de sucesso nos Habeas Corpus e recursos ordinários em Habeas Corpus protocolados por nossa Instituição nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça)

Visando angariar o maior número de informações sobre o tema, para subsidiar a atuação da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores, o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores solicitou à Coordenação de Pesquisa um levantamento sobre a atuação da Instituição nessas Cortes, bem como sobre as teses que encontram maior sucesso.

Metodologia:

O primeiro passo desse levantamento consistiu na consolidação das listas de informações fornecidas pelos Tribunais Superiores, indicando os processos nos quais a DPESP constava como parte.

Delimitou-se como recorte todos os processos que tramitaram nos Tribunais Superiores entre 01/01/2018 a 31/12/2019. A partir dessas informações foi elaborado um código em R para raspagem de dados e realizado o download de todos os HTML referentes aos processos.

Nas próximas etapas da pesquisa será delimitado o roteiro metodológico para análise do conteúdo das decisões.

Coordenação de Pesquisa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Equipe:

Maíra Coraci Diniz - Defensora Pública Coordenadora (fevereiro de 2019 – abril de 2020)

Rafael Pitanga Guedes - Defensor Pública Coordenador (maio de 2020 – outubro de 2020)

Thandara Santos - Assessora Técnica da Primeira Subdefensoria

Maria Eduarda Ribeiro Cintra - Assessora Técnica da Primeira Subdefensoria

Juliana de Oliveira Carlos - Assessora Técnica da Primeira Subdefensoria

Breno Moroni Veloso dos Santos - Estagiário de Ciências Sociais

Elaine Souza Carmo - Estagiária de Ciências Sociais

Lúcia Miguez - Estagiária de Ciências Sociais



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO